DECRETO N° 2230.08, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em acordo com a Lei Municipal n° 2452.08, de 19 de dezembro de 2019, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 68.330,00(sessenta e oito mil trezentos e trinta reais), assim classificados:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
04.122.0007.2004 - MANUTENÇÃO SEAD E PLANEJAMENTO;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ(310)....R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:
28.845.0000.047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS ESTADO E UNIÃO;
3.3.3.3.0.93.00 - Indenizações e Restituições(441).....R$ 330,00
SUB TOTAL.....R$ 330,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
17.512.0076.2010 - MANUTENÇÃO REDES D'ÁGUA;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ(515)....R$ 2.000,00
SUB TOTAL.....R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:
12.361.0012.1027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(880).....R$ 12.000,00
SUB TOTAL.....R$ 12.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2080 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos Vant.Fixas Pess.Civil(923)R$ 8.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ(929)....R$ 15.000,00
10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.3.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita(962).....R$ 10.000,00

10.301.0020.1039 - ACESSO À INFORMAÇÃO;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(953).....R$ 11.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros(955).....R$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente(968)R$ 4.000,00
SUB TOTAL.....R$ 49.000,00
T O T A L.....R$ 68.330,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária, pelo valor especificado em cada uma:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO:
27.813.0022.1023 - INCENTIVO COMUNITÁRIO;
3.4.4.5.0.41.00 - Contribuições(220).....R$ 7.330,00
SUB TOTAL.....R$ 7.330,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:
12.361.0012.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Desp. c/locomoção(839)...R$ 12.000,00
SUB TOTAL.....R$ 12.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos Vant.Fixas Pess.Civil(969)R$ 16.000,00
SUB TOTAL.....R$ 16.000,00

Excesso da arrecadação 2020.....R$ 33.000,00
SUB TOTAL.....R$ 33.000,00
T O T A L.....R$ 68.330,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de agosto de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento